



PORTARIA Nº. 169, DE 08 DE JULHO DE 2022.

**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE
VEÍCULO ESPECIAL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuada sob nº. 3684/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ALBERTO RAMPANELLI**, do cargo de motorista de veículo especial, nomeado através da Portaria nº. 067, de 02 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 067, de 02 de fevereiro de 2004, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa MAXXI COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI

CNPJ: 15.162.981/0001-40 CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
“SRP” N° 032/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” n° 032/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 07/07/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de “**Registrar preços para aquisições futuras parceladas de instrumentos musicais e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e seus Departamentos**”, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: licitantes **R. R. LOPES EIRELI-ME, CNPJ/MF n° 22.548.304/0001-20**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 05, 06, 07, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46 e 48), com valor total de R\$ 78.864,00 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), **CLAUDINEI TONIETTI-EPP, CNPJ/MF n° 28.732.430/0001-17**, vencedora dos itens (04, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 28, 29 e 47), com valor total de R\$ 16.842,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n° 08.979.527/0001-11**, vencedora dos itens (16, 40 e 41), com valor total de R\$ 16.526,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais) e **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ/MF n° 10.661.909/0001-44**, vencedora dos itens (10, 11 e 43), com valor total de R\$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de julho de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N° 169, DE 08 DE JULHO DE 2022.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuada sob n°. 3684/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ALBERTO RAMPANELLI**, do cargo de motorista de veículo especial, nomeado através da Portaria n°. 067, de 02 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na **Portaria n°. 067, de 02 de fevereiro de 2004**, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI N°. 1.498, DE 8 DE JULHO DE 2022.

ACRESCENTAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei n° 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio Função: 25 Energia Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana Programa: 20 Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Município Projeto: 1.085 Construção da Rede de Energia Elétrica do Parque Industrial Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 1.405.220,64 Valor Total: R\$ 1.405.220,64 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) Meta: Melhorar as condições da rede de distribuição de energia elétrica do Parque Industrial municipal, através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei n° 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio Função: 25 Energia Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana Programa: 20 Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Município Projeto: 1.085 Construção da Rede de Energia Elétrica do Parque Industrial Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 1.405.220,64 Valor Total: R\$ 1.405.220,64 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) Meta: Melhorar as condições da rede de distribuição de energia elétrica do Parque Industrial municipal, através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei n°1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.405.220,64 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 - Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 1.085 Construção da Rede de Energia Elétrica do Parque Industrial

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0704 R\$ 1.405.220,64

Total da Suplementação R\$ 1.405.220,64

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos